ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

Reserva, 21 de outubro de 2026

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais para oficinas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, conforme condições e exigências estabelecidas na tabela abaixo;

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	U.R	QTDE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CX	50	TINTA GUACHE: TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E ARTESANATO, EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM FRASCOS INDIVIDUAIS COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 15 ML, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 6 CORES.	375733	R$ 5,13	R$ 256,50
2	UND	100	TINTA PARA TECIDO: TINTA PARA PINTURA E DECORAÇÃO DE TECIDOS, À BASE DE ÁGUA, COM PIGMENTAÇÃO ADEQUADA E INDICAÇÃO DE FIXAÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, EM CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 37 ML.	444893	R$ 6,44	R$ 644,00
3	KIT	30	PINCÉIS PARA PINTURA: CONJUNTO DE PINCÉIS ARTÍSTICOS COM CERDAS SINTÉTICAS, CABOS RESISTENTES E TAMANHOS VARIADOS, INCLUINDO PINCÉIS FINOS E LARGOS, ADEQUADO PARA TINTA GUACHE E ACRÍLICA, CONTENDO COM 6 UNIDADES.	466973	R$ 43,50	R$ 1.305,00
4	UND	100	TELA PARA PINTURA: TELA CONFECCIONADA EM TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA, ESTICADA E FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, PREPARADA PARA RECEBER TINTA ACRÍLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 × 40 CM.	422802	R$ 16,14	R$ 1.614,00
5	CX	50	LÁPIS DE COR: LÁPIS DE COR LONGO COM CORPO DE MADEIRA, RESISTENTE, CORES VARIADAS E COMPOSIÇÃO ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 12 CORES POR CAIXA.	338468	R$ 6,29	R$ 314,50
6	CX	50	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS: CANETAS PARA DESENHO, COM TINTA À BASE DE ÁGUA, PONTA RESISTENTE, CORES VARIADAS E COMPOSIÇÃO ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 12 CORES POR CAIXA.	359998	R$ 9,57	R$ 478,50
7	CX	50	GIZ DE CERA: GIZ DE CERA PARA DESENHO E PINTURA, ATÓXICO, DE FÁCIL MANUSEIO, EM CORES VARIADAS, CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES POR CAIXA.	432310	R$ 4,51	R$ 225,50
8	UND	100	LÁPIS GRAFITE: LÁPIS PARA ESCRITA E DESENHO, GRADUAÇÃO HB OU EQUIVALENTE, CORPO DE MADEIRA E MINA RESISTENTE.	392212	R$ 0,33	R$ 33,00
9	UND	100	**BORRACHA ESCOLAR BRANCA**: BORRACHA MACIA, NA COR BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, SEM DANIFICAR OU MANCHAR O PAPEL. COMPOSIÇÃO ATÓXICA, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM BOA EFICIÊNCIA DE APAGAMENTO E RESISTÊNCIA AO USO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE **4,0 CM DE COMPRIMENTO × 2,0 CM DE LARGURA × 0,8 CM DE ESPESSURA**.	425225	R$ 0,66	R$ 66,00
10	UND	200	PAPEL-CARTÃO: PAPEL DE MAIOR RIGIDEZ PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, PEÇAS ARTESANAIS, PAINÉIS E TRABALHOS MANUAIS, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 × 66 CM.	451439	R$ 1,19	R$ 238,00
11	ROLO	200	PAPEL CREPOM: PAPEL CREPOM PARA DECORAÇÃO, DOBRADURAS, FLORES ARTIFICIAIS E TRABALHOS ARTESANAIS, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 CM × 2 M.	417233	R$ 1,03	R$ 206,00
12	ROLO	20	TNT (TECIDO NÃO TECIDO): TECIDO NÃO TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA, FLEXÍVEL, PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, PAINÉIS, TRABALHOS MANUAIS E ATIVIDADES COLETIVAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, EM CORES VARIADAS. ROLO COM 50 METROS	469173	R$ 61,00	R$ 1.220,00
13	FOLHA	100	EVA: FOLHA DE ETIL VINIL ACETATO, FLEXÍVEL, PARA RECORTE, COLAGEM, DECORAÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS, ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 × 60 CM, EM CORES VARIADAS. FOLHA LISA	377978	R$ 1,37	R$ 137,00
14	FOLHA	100	EVA COM GLITTER: FOLHA DE ETIL VINIL ACETATO COM ACABAMENTO EM GLITTER, FLEXÍVEL, DESTINADA A TRABALHOS	624141	R$ 2,53	R$ 253,00

			DECORATIVOS E ARTESANAIS, ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 × 60 CM.				
15	METRO	100	TECIDO FELTRO LISO: MATERIAL 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DE 1,0 A 1,5 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, FORNECIDO POR METRO LINEAR, EM CORES VARIADAS, INDICADO PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO, RECORTES E CONFECÇÃO DE PEÇAS MANUAIS	397814	R$	19,39	R$ 1.939,00
16	UND	50	COLA BRANCA: ADESIVO À BASE DE PVA, INDICADO PARA PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, TECIDOS E MATERIAIS COMPATÍVEIS, LAVÁVEL ENQUANTO ÚMIDO, EMBALAGEM COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 90 G.	436300	R$	2,20	R$ 110,00
17	PCT	20	PALITOS DE MADEIRA PARA ARTESANATO: PALITOS DE MADEIRA COM SUPERFÍCIE LISA, SEM FARPAS APARENTES, DESTINADOS À MONTAGEM DE PEÇAS DECORATIVAS, MAQUETES E TRABALHOS MANUAIS, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	609858	R$	11,50	R$ 230,00
18	PCT	20	PALITOS DE SORVETE COLORIDOS: PALITOS DE MADEIRA PARA ARTESANATO, COM SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO COLORIDO, DESTINADOS A TRABALHOS MANUAIS E MONTAGEM DE OBJETOS DECORATIVOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	432392	R$	6,25	R$ 125,00
19	ROLO	20	BARBANTE: BARBANTE DE ALGODÃO E FIBRAS, RESISTENTE Nº 6, PARA MACRAMÊ, DECORAÇÃO E TRABALHOS ARTESANAIS, ROLO COM COMPRIMENTO 200 M.	432375	R$	19,71	R$ 394,20
20	NOVELO	20	LÃ PARA ARTESANATO: FIO DE LÃ OU FIBRA TÊXTIL EQUIVALENTE, PARA TRICÔ, CROCHÊ, POMPONS E TRABALHOS MANUAIS, EM CORES VARIADAS, NOVELO COM PESO MÍNIMO DE 100 G.	630328	R$	11,15	R$ 223,00
21	ROLO	100	FITA DE CETIM: FITA DE CETIM PARA DECORAÇÃO, LAÇOS E TRABALHOS ARTESANAIS, LARGURA DE 22 MM, EM CORES VARIADAS, ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M.	632251	R$	11,11	R$ 1.111,00
22	PCT	50	PÉROLAS ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO: PÉROLAS SINTÉTICAS, COM PERFURAÇÃO APROPRIADA PARA APLICAÇÃO EM PEÇAS ARTESANAIS, TAMANHOS VARIADOS ENTRE APROXIMADAMENTE 6 MM, EM CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 500 G.	224238	R$	40,55	R$ 2.027,50
23	PCT	50	MIÇANGAS PARA ARTESANATO: CONTAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM PERFURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIOS, EM CORES, FORMATOS E TAMANHOS VARIADOS, DESTINADAS À CONFECÇÃO DE PULSEIRAS, COLARES E PEÇAS DECORATIVAS, EMBALAGEM COM 500 G.	639220	R$	52,04	R$ 2.602,00
24	ROLO	70	FIO ELÁSTICO PARA BIJUTERIA: FIO ELÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU COLORIDO, DESTINADO À MONTAGEM DE PULSEIRAS E ACESSÓRIOS ARTESANAIS, ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M.	612905	R$	4,68	R$ 327,60
25	KIT	100	MASSA PARA MODELAR: MASSA MACIA, MOLDÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, ATÓXICA, EM CORES VARIADAS, INDICADA PARA ATIVIDADES MANUAIS, EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES.	225170	R$	3,30	R$ 330,00
26	UND	100	GLITTER PARA ARTESANATO: PARTÍCULAS DECORATIVAS PARA APLICAÇÃO EM TRABALHOS ARTÍSTICOS, EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 3 G, ADEQUADAS PARA MANUSEIO SEGURO.	360097	R$	1,10	R$ 110,00
27	UND	30	AVENTAL PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS: AVENTAL REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, COM COBERTURA FRONTAL E TIRAS PARA AMARRAÇÃO OU AJUSTE, DESTINADO À PROTEÇÃO DA ROUPA DURANTE ATIVIDADES DE PINTURA E ARTESANATO.	274717	R$	11,56	R$ 346,80
28	BDJ	1	MUDA DE ALFACE: MUDA DE ALFACE CRESPA, SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO E TORRÃO ÍNTEGRO, SEM SINAIS APARENTES DE PRAGAS OU DOENÇAS, APTA AO TRANSPLANTE EM HORTA, VASOS OU JARDINEIRAS. BDJ 200 UNIDADES	602933	R$	25,98	R$ 25,98
29	BDJ	1	MUDA DE CEBOLINHA-VERDE: MUDA DE CEBOLINHA-VERDE, COM FOLHAS VERDES E ÍNTEGRAS, SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO E SEM SINAIS APARENTES DE PRAGAS OU DOENÇAS, APTA AO TRANSPLANTE EM HORTA, VASOS OU JARDINEIRAS. BDJ 200 UNIDADES	602952	R$	31,74	R$ 31,74
30	BDJ	1	MUDA DE SALSINHA: MUDA DE SALSINHA (SALSA), COM FOLHAS VERDES E BEM FORMADAS, SISTEMA RADICULAR	602952	R$	26,78	R$ 26,78

			DESENVOLVIDO E TORRÃO ÍNTEGRO, SEM SINAIS APARENTES DE PRAGAS OU DOENÇAS, ADEQUADA AO CULTIVO EM HORTA, VASOS OU JARDINEIRAS. BDJ 200 UNIDADES				
31	UND	10	MUDA DE MORANGO SAN ANDREAS: MUDA DE MORANGUEIRO, SADIA, VIGOROSA, COM COROA BEM FORMADA, FOLHAS ÍNTEGRAS E SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO, SEM SINAIS APARENTES DE PRAGAS OU DOENÇAS, APTA AO TRANSPLANTE EM VASOS, JARDINEIRAS OU CANTEIROS. ENTREGA EM RECIPIENTE OU EMBALAGEM QUE PRESERVE O SISTEMA RADICULAR E AS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA PLANTA.	602951	R$	2,70	R$ 27,00
32	UND	15	MUDA DE HORTELÃ: MUDA DE HORTELÃ, SADIA E VIGOROSA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO, SEM SINAIS APARENTES DE PRAGAS OU DOENÇAS, ACONDICIONADA DE FORMA A PRESERVAR O TORRÃO E APTA AO TRANSPLANTE EM VASOS OU JARDINEIRAS.	607110	R$	3,66	R$ 54,90
33	UND	10	MUDA DE CAMOMILA: MUDA DE CAMOMILA, COM IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE BOTÂNICA, SADIA, VIGOROSA, COM SISTEMA RADICULAR ESTABELECIDO E SEM SINAIS APARENTES DE PRAGAS OU DOENÇAS, APTA AO TRANSPLANTE EM VASOS, JARDINEIRAS OU CANTEIROS.	607108	R$	3,17	R$ 31,70
34	SACO	10	TERRA VEGETAL PARA PLANTIO, ADUBADA SACO COM 20 KG.	321849	R$	23,46	R$ 234,60
35	KIT	5	KIT DE FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM (3 ITENS): CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA JARDINAGEM, COMPOSTO POR PÁ, ANCINHO MANUAL E GARFO, COM PARTES FUNCIONAIS EM METAL RESISTENTE À CORROSÃO E CABOS DE MADEIRA, DESTINADO AO PREPARO DO SOLO E MANEJO DE PLANTAS.	423877	R$	35,59	R$ 177,95
36	UND	10	VASO RETANGULAR DE PLASTICO ESTILO FLOREIRA COM 50 CM DE COMPRIMENTO E MINIMO 15 CM DE ALTURA	633116	R$	20,61	R$ 206,10
					VALOR TOTAL		R$ 17.683,85

1.3. Os bens retratam a realidade atual do mercado, devendo **A CONTRATADA**, entregar os produtos, tendo como referência a data da ordem de fornecimento e o prazo estabelecido;

1.4. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a presente licitação será realizada individualmente por **ITEM**, por se tratar de itens com funcionalidades autônomas, cujas especificidades técnicas permitem que diferentes fornecedores possam atender de forma independente, sem comprometer a eficiência ou a integração do conjunto. Essa abordagem favorece a ampliação da competitividade, possibilita maior economia de recursos públicos e proporciona mais flexibilidade na aquisição, além de permitir o melhor aproveitamento de fornecedores especializados por item.

1.5. Os códigos CATMAT utilizados foram identificados, durante a pesquisa, como os mais semelhantes aos itens licitados.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Com base no Estudo Técnico Preliminar que concluiu pela viabilidade da contratação, a aquisição de materiais para a realização de oficinas, artesanatos e atividades de hortoterapia no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tem como objetivo proporcionar recursos adequados para o desenvolvimento das ações terapêuticas oferecidas aos usuários do serviço.

3.2. Esses materiais serão utilizados em atividades práticas e educativas que estimulam a criatividade, a expressão individual, a autonomia, a convivência social e o desenvolvimento de habilidades, contribuindo para o bem-estar e a reabilitação psicossocial dos participantes. A hortoterapia também favorece o envolvimento dos usuários em atividades de cuidado e cultivo de plantas, promovendo a participação, a responsabilidade e a interação com o ambiente.

3.3. Assim, a aquisição é necessária para garantir condições adequadas à execução das atividades propostas pela equipe do CAPS, ampliando as possibilidades de atendimento e contribuindo para a continuidade do acompanhamento terapêutico e para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

3.4. Foram realizadas pesquisas de preços no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP e em sites da internet, para compor nossa pesquisa de preços.

3.5. O demonstrativo dos quantitativos, com as respectivas pesquisas de preços encontram-se em anexo a este Termo de Referência e conforme o Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.1. A aquisição de materiais para oficinas para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, será através de processo de licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo licitado por **ITEM,** conforme disciplinado no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. **A CONTRATADA** obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais;

5.2. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;

5.3. **A CONTRATADA** deve comunicar a Administração, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada:

a) O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;

b) A manutenção, durante toda a execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

5.5. **A CONTRATADA** é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

5.6. **A CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.7. **A CONTRATADA** não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.8. **A CONTRATADA** deve aceitar que os quantitativos poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 125 da Lei 14.133/2021;

5.9. **A CONTRATADA** é responsável pela garantia dos itens ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor);

5.10. A SMS rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

5.11. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação;

5.12. **A CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na IN nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber);

5.13. Os bens serão entregues pela adjudicada no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, Rua Ari Borba Carneiro, nº 743, Centro, Reserva – Pr, CEP 84320-000;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

6.1. A entrega dos bens poderá ser integral ou parcelada, de acordo com a emissão de Nota de Empenho e de Ordem de Fornecimento ou outro documento de solicitação, que será encaminhado pelo fiscal do contrato, sendo que o **prazo de realização de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, sendo considerado inadimplemento a entrega de outra forma, ensejando, consequentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis;

6.2. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito, em **48 (quarenta e oito) horas** antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado;

6.3. Após a comunicação formal com a empresa a ser contratada, os itens serão entregues pela adjudicada no endereço: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, Rua Ari Borba Carneiro, nº 743, Centro, Reserva/Pr.

6.4. A entrega deverá ser realizada de 2ª à 6ª feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, conforme solicitação da Secretaria, quando serão verificadas todas as especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.5. A entrega dos itens ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, pela empresa vencedora, tendo acompanhamento e fiscalização do fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.6. **Os itens poderão ser rejeitados** se identificado que os mesmos apresentam alguma avaria, deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber) em desacordo com as especificações neste Termo de Referência, deverá ser substituído;

6.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos;

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3. Serão fiscais de contrato as seguintes servidoras:

i. **Jonathan Marins Almeida – Matrícula nº 91709;**

7.4. **A CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, incorreções ou má qualidade dos itens, resultantes de defeitos de fabricação ou problemas no transporte e entrega;

7.5. **A CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluíra

nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.8. As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.9. O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.10. Serão exigidos da contratada:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
e) Certificado de Regularidade do FGTS.

8. PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica para o banco e conta corrente indicada pela Licitante na proposta de preços.

8.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

8.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

8.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

8.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica estipulada correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade **Dispensa de Licitação**, com fundamento na hipótese do artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, com o critério de julgamento menor preço por item;

9.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;

9.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço;

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar:

a) Habilitação Jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

ii. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

v. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

vi. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

vii. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

viii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto da presente licitação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

10.1. O valor estimado desta contratação é de **R$ 17.683,85 (Dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos),** conforme relatório de pesquisa de preços em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento das Secretarias para o exercício de 2026;

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Assessor de Departamento de Saúde na pessoa da assessora Ana Carolini Monteiro a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração.

Município de Reserva, 21 de outubro de 2026.

Ana Carolini Monteiro

Ana Carolini Monteiro
Assessor Departamento de Saúde
Portaria 5822/2026